



EDITAL Nº 006/2019-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 22/01/2019 no endereço eletrônico www.daa.uem.br e enviado por email aos candidatos selecionados.

Francisco Antonio Garcia
Secretário da DAA

Publica procedimentos e prazo de matrícula para os candidatos aprovados no Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), para o ano letivo de 2019.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual De Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto no Decreto Federal nº 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);

a Resolução nº 018/2017-CEP que aprova o Relatório Final para estudos e readequação dos procedimentos e política da Universidade ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);

o Ato Executivo nº 009/2018-GRE que aprova a abertura de vagas para o Programa Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), para o ano letivo de 2019;

o Edital de Convocação nº 048, SESu/MEC, de 14 de junho de 2018;

as publicações do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no *site*: www.dce.mre.gov.br.

TORNA PÚBLICO

Os procedimentos e prazo para a matrícula dos **CANDIDATOS SELECIONADOS**, conforme segue, no Programa Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), para o ano letivo de **2019**:

1. VAGAS

As vagas que a Universidade Estadual de Maringá disponibilizou para o Programa PEC-G, para ingresso no ano letivo 2019, foram definidas de acordo com o Ato Executivo nº 009/2018.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo do PEC-G 2019 foram realizadas junto à missão diplomática brasileira em país participante do Programa, no período de 11 de junho a 31 de agosto de 2018, conforme Edital de Convocação nº 048 SESu/MEC.



3. CANDIDATOS SELECIONADOS

Os seguintes candidatos foram selecionados para matrícula na Universidade Estadual de Maringá, no Programa PEC-G 2019, conforme publicado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) no site: www.dce.mre.gov.br.

NOME	PAÍS	CURSO
Albert Gabriel Turpo Pequeña	Peru	BIOMEDICINA
Eliane Afonso F. Sousa Pontes	São Tomé e Príncipe	ENFERMAGEM
Joaquin Zarza Quevedo	Paraguai	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Leonardo Arabe Castedo	Bolívia	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Sabrina Isabel O. Marti Avomo	Guiné Equatorial	BIOMEDICINA
Sebastian Justiniano Vaca Diez	Bolívia	ENGENHARIA ELÉTRICA
Wendy Tamara Soliz Bustamante	Bolívia	ARQUITETURA E URBANISMO

4. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O candidato selecionado deve **efetuar matrícula** presencialmente nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 11h20min e das 13h30min às 17h10min**, observado o horário oficial de Brasília-DF, no local a seguir especificado:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)
Setor de Admissão e Controle Acadêmico
Avenida Colombo, 5790 - Bloco 109 - Câmpus Universitário
Zona 07 - Maringá – PR

4.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá estar munido da seguinte documentação original:

- A) Comprovante original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do protocolo de solicitação;
- B) Impresso do comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) obtido no site da Receita Federal do Brasil ou cópia do protocolo de solicitação de CPF. Maiores informações podem ser obtidas no site: www.fazenda.gov.br;
- C) Certidão de Nascimento ou de Casamento autenticada pela Embaixada ou Consulado brasileiro;



- D) Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão de Escolaridade equivalente ao Ensino Médio no Brasil, autenticados pela Embaixada ou Consulado brasileiro;
- E) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS);
- F) Termo de Compromisso e de Responsabilidade Financeira, em que se compromete a cumprir as regras do PEC-G e a legislação pertinente e se assegure ter meios para custear as despesas pessoais de subsistência no Brasil durante o curso de graduação, modelo da DAA, disponível no site: **www.daa.uem.br**, assinado pelo candidato;
- G) Uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.

4.2. Caso os documentos citados nas letras C) e D) do artigo anterior não estejam em língua portuguesa, o estudante deve providenciar suas traduções juramentadas para apresentação à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) no ato da matrícula, conforme determina a Resolução nº 018/2017-CEP.

4.3. A não efetivação da matrícula pelo candidato, no prazo estipulado, implicará perda do direito à vaga.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão será enviado por e-mail ou poderá ser solicitado pelo Menu do Aluno (www.npd.uem.br/menuAluno/), a partir do dia **07 de março de 2019**.

5.2. As aulas do ano letivo de 2019 terão início no dia **07 de março de 2019**.

Publique-se.

Maringá, 22 de janeiro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Diretora de Assuntos Acadêmicos